

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS / CESSÃO DE ESPAÇO

Processo administrativo nº 9.544/2020

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DOADORA: ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Cessão de espaço em loja credenciada, para arrecadação de doações realizadas por clientes e colaboradores, direcionadas para a campanha "Sorocaba Solidária" do Fundo Social de Solidariedade, conforme Edital de Credenciamento 02/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniely Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 05.800.256/0017-64, endereço Avenida Ipanema, 3865 – Gleba B1 – Além Linha – Sorocaba – SP, neste ato representada por Josémar Antonio Boabura Dos Santos, brasileiro, casado, gerente de loja, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.130.285-20 portador da identidade RG nº 14.390.4120, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS/ESPAÇO destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

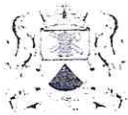
1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços/espaço no seu estabelecimento, pelo período de 13 de abril de 2020 a 15 de maio de 2020, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de calamidade pública do município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE ESPAÇO





A loja credenciada receberá o material da campanha: caixa, cartaz e banner, disponibilizando a caixa em local de visibilidade, para a arrecadação de doações realizadas pelos clientes e colaboradores, direcionadas para a campanha "Sorocaba Solidária" do Fundo Social de Solidariedade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 13 de Abril de 2020.

Jessica de Oliveira
DONATÁRIA:

José Antonio B. de L. D.
DOADOR: ROLDÃO AUTO SERVIÇO COM. DE ALIMENTOS LTDA.

Testemunhas 1. Deborah R.P.P. Souza 2. Enildo Romão
RG: 48.556.254-6 RG: 335615618
CPF: 404.613.288-44 CPF: 322529918 09



ANEXO I

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOADOR: ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA.

DONATÁRIA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE / PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: SERVIÇO DE CESSÃO DE ESPAÇO EM LOCAL CREDENCIADO PARA SER PONTO DE ARRECADAÇÃO.

DESTINAÇÃO: ARRECADAÇÃO DE DOAÇÕES REALIZADAS POR CLIENTES E COLABORADORES, DIRECIONADAS PARA A CAMPANHA "SOROCABA SOLIDÁRIA".

ERIKA KIMURA
Assistente de Secretaria e Expediente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba